



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2025

Dispõe sobre a Aprovação Plano Municipal Decenal de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto 2025-2035, e do Regimento Interno (Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto) no município de Itaporã do Tocantins-TO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA do município de Itaporã do Tocantins - TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 177/2023 e demais normas correlatas.

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988 (art. 227), na Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), na Lei nº 8.742/1993 (LOAS), na Lei nº 12.435/2011 (SUAS), nas Resoluções CONANDA nº 180/2016 e 191/2017, e demais normativas aplicáveis;

CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros na reunião ordinária realizada em 19 de novembro de 2025, conforme ata aprovada e assinada;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal Decenal de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto 2025-2035 e do Regimento Interno (Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto), elaborado pelo Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e dá outras providências em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA que passa a integrar o presente ato como anexo único.

Art. 2º Determinar que o Plano seja publicado no órgão oficial de divulgação do Município e encaminhado aos órgãos parceiros da rede de proteção para conhecimento e execução das ações previstas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Itaporã do Tocantins - TO, 19 de novembro de 2025

Vice Presidente do CMDCA
Secretário(a) do CMDCA



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.itapora.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-bdcf62-26112025180128**